

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 161/2022-CPL/ARSER
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 64/2021-CPL/ARSER
Processo Administrativo nº 6700.32028/2020

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada à Avenida da Paz, n.º 900, Jaraguá, Maceió/AL – 57.022-050, neste ato representada pela Diretora Presidente **EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO**, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente ARP - Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico, sob o número 64/2021 – CPL/ARSER**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/GRUPO, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E HIGIENE, processada nos termos do **Processo Administrativo nº. 6700.32028/2020**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E HIGIENE**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	MIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
CNPJ:	34.351.431/0001-14
Endereço:	RUA SÃO SILVESTRE, 345-A - IPSEP, RECIFE/PE - CEP 51.350-540
Telefones:	(81) 98689-2987 / 3037-1316
Representante Legal:	JOSEFA MARIA DA SILVA
Identidade e CPF:	RG: 7.653.246 SDS/PE e CPF: 080.833.564-25
E-mail:	milmateriais@outlook.com

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
25	Refil aplicador de cera microfibra plano, com ponta dobrada, medindo 40cm. Catmat: 229955	UND	187	Nobre	R\$ 48,26	R\$ 9.024,62
28	Reservatório para dispenser de sabonete líquido AI SG 4001 em plástico poliestileno, 12cm	UND	599	Nobre	R\$ 5,72	3.426,28

	(altura) x 10cm (largura) x 9cm (profundidade) + 9cm da mangueirinha, com capacidade 800ml. Catmat: 150834					
32	Rodo Limpador de vidros com cabo de alumínio, combinado rodo e lavador. Lavador e limpador com no mínimo 25cm de largura e cabo de alumínio com 60cm de altura. Catmat: 297194	UND	414	SM	R\$ 29,56	12.237,84

- 1.1 O valor total desta Ata é de R\$ 24.688,74 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos).
- 1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:
- a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
 - b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
 - c) Edital nº 64/2021-CPL/ARSER.
2. Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.
- 2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.
- 2.2 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº 64/2021-CPL/ARSER.
- 2.3 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia
- 2.4 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo A deste documento.
3. Os órgãos e entidades abaixo relacionados, os qual(is) integra(m) a presente ARP como titulares:

ÓRGÃO GERENCIADOR		ENDEREÇO
1	ARSER	Avenida da Paz, 900, Jaraguá, Maceió-AL, CEP 57.022-050.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES		ENDEREÇOS:
2	SEMGE	Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150 / Fone: (82) 3315-7115 / 7104 / 7113
3	SECOM	Rua Jangadeiros Alagoanos, Pajuçara, Nº 1481 - CEP: 57030-000 - 2º andar da Galeria Città Office. Atendimento ao público das 8h às 14h / Fones: (55 82) 3315-5736 / 3315-5074 / 98882-1135 (Imprensa) / 98882-8185 (Administrativo)
4	SEMED	Rua General Hermes, 1199, Cambona CEP 57017-000 //Fone: (82) 3315-4553
5	SEMEC	Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - Maceió/AL CEP: 57020-380
6	SMG	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá Maceió - AL CEP: 57030-16. Fones: (82) 3315-5042 / 3787
7	SEMINFRA	Rua do Imperador, 307, Centro CEP 57023-060 // Fones: (82) 3315-5005 /3536
8	GP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá Telefones: (82) 3315.5040 / 5045
9	PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro CEP 57020-380 Telefones: 3327-4902 / 3327-7409 / 3327-1588 3327-1447
10	SEMSCS	Avenida Theobaldo Barbosa, s/n, Conjunto Joaquim Leão, Vergezeiro CEP 570145-10 // Fones: (82) 3315-2848 / 1920
11	SEDET	Rua Barão de Anadia, 85, Centro CEP 57020-630 // Fone: (82) 3315-6260
12	GVP	Rua Jornalista Lafaiete Belo, 47, Poço das Antas CEP 57025-690 // Fones: (82) 3315-2124 / 3315-2125
13	SEMTABES	Rua Barão de Anadia, 85, Centro CEP 57020-630 // Fone: (82) 3315-6260

14	IPREV	Rua Comendador Palmeira, 502, Farol CEP 57051-150 // Fone: (82) 3315-3276 / (82) 3315-4122
15	FMAC	Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá, Maceió/AL
16	SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-330 // Fones: (82) 3315-3821 / 6410 / 3828 Call Center: 0800 031 9055
17	SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000 // Fone: (82) 3315-3571
18	COMARHP	Rua General Hermes, 281, Cambona CEP 57017-010 // Fone: (82) 3336-5007
19	SEMAS	SEMAS SEDE – AV. COMENDADOR LEÃO, 1383, POÇO, MACEIÓ-AL
20	SMS	RUA DIAS CABRAL, 569, CENTRO, CEP 57020-250
21	SEMTel	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá CEP: 57022-180 // Fone: (82) 3315 6019 Vila Olímpica: Av. Alice Karoline, 43, Cidade Universitária // Fone: (82) 3315-3990
22	SUDES	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-655 // Fones: (82) 3315-4735 /4736 Parque Municipal: 3358-6232

4. A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.
5. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes (SE FOR O CASO), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.
 - 5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.
 - 5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
 - 5.3 O remanejamento de que trata o item 5.2 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
 - 5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
 - 5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.2, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado

pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

- 5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
- 5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.
- 5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 64/2021 – CPL/ARSER e seus anexos.
6. A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.
7. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- 7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
 - b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
 - c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
 - d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
 - e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
 - f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
 - g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - h) instruir os autos de gestão da presente ARP.
8. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
 - b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
 - c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
 - d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
 - e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.
9. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
 - b) Caso seja consultado, informar quanto **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº 64/2021 – CPL/ARSER;
 - c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
 - d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.2 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
 - f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
 - g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
 - h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
 - i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
 - j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM.
11. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.
12. A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.
- 12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.
- 12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.
- 12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.
13. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.
14. O registro poderá ser CANCELADO:
- I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
- a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
 - b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
 - c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
 - d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
 - e) Não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
 - f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
 - g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.
- II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo

ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, 16 de março de 2022.

JOSEFA MARIA DA SILVA
MIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

EMILLY CAROLINNE
LISBOA LEITE PACHECO

Assinado de forma digital por
EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE
PACHECO
Dados: 2022.03.16 13:27:21 -03'00'

EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO
DIRETORA PRESIDENTE DA ARSER

ANEXO A DA ATA

QUANTITATIVOS REGISTRADOS

Item	Descrição	RP Aquisição de utensílios de cozinha																							
		Unidade de Medida	Órgão Gerenciador	QUANTITATIVO ESTIMADO GERAL																				Quant total	
				ARSER	COMARHP	GVP	SEMINFRA	SEDET	SEMTABES	FMAC	IPREV	PGM	SECOM	SEMEC	SEMED	SEMTTEL	SMTT	SUDES	SEMAS	SEMGE	SEMSCS	SIMA	SMS		GP
1	Balde plástico reforçado, alça de arame galvanizado, capacidade 20 litros, cor preta ou verde. Validade Indeterminada. Marcas de referência: Plasvale, Limpano, IPC, ou similar.	und	4	30	2	50	10	30			10		20		10	50	120	205		30	10	305	10	5	901

EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE
PACHECO
Assinado de forma digital por
EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE
PACHECO
Data: 2022.03.16 13:27:38
+01'00'

2	Conjunto aplicador de cera, com balde em Polipropileno com capacidade de 25 litros aproximadamente, com rodízios giratórios em PVC e alça resistente. Com aplicador de cera de no mínimo 35cm, armação com aproximadamente 40cm de largura para refil aplicador de cera e 2 (dois) Refis em 100% microfibra e cabo de alumínio de no mínimo 1,40m de altura. Garantia do fabricante. Cor a definir.	cj				15								10	5		6			10	102			148	
3	Desentupidor cabo longo, em borracha flexível, com cabo em madeira plastificado com 60cm.	und	2	10		15	2	20	1	2	5		5		30	200	147	6	10	10	210	3	2	680	
4	Desentupidor de pia, cabo curto ergonômico. Alto Poder De Sucção. Feito De Material Plástico E Borracha. Dimensões: 11x9x4cm. Catmat: 72656	und	1	10		5	2	20		2	5		6		10	30	100	174	6	10	10	210	5	2	608
5	Disco profissional para lavar (escovão) com flange, para enceradeira CLEANER CL-350. Validade mínima 24 meses. Catmat: 150623	und				40								10			6				10			66	

6	Disco profissional para lavar (escovão) com flange, para enceradeira CLEANER CL-500. Validade mínima 24 meses. Catmat: 150623	und				10											6				10			26	
7	Dispenser higienizador, material plástico abs, capacidade de 800ml, tipo fixação parede, cor branca, aplicação mãos, características adicionais visor frontal para sabonete espuma com reservatório e com chave. Catmat: 404651	und	5	10		40				10	10		30			50	200	82		10		300			747
8	Dispenser higienizador, material plástico ABS, capacidade de 800ml, tipo fixação parede, cor branca, aplicação mãos, características adicionais visor frontal para sabonete líquido com reservatório e com chave. Catmat: 404651	und		13	3	40	10	30	6	10	20		30	50		50	200	76	24	40		370	20	10	1002
9	Dispenser para papel toalhas em folhas. Material plástico abs Fechamento com chave. Capacidade: 600 folhas papel toalha interfolhada de 2 ou de 3 dobras. Medidas: Altura: 29 cm, Largura: 25,5 cm e Comprimento: 13,5 cm. Validade indeterminada. Marcas de	und		13	3	40	5	30	6	10	20				10	50	150	118	6	40	10	340			851



ARSER

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
DE SERVIÇOS DELEGADOS

	referência: Premisse, Columbus, Trilha, ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade Catmat: 150454																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE
PACHECO



AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
DE SERVIÇOS DELEGADOS

	Catmat: 150959																								
13	Flanela para limpeza, dimensões aproximadas 58 cm x 38 cm, cor laranja ou amarela, cantos arredondados, acabamento nas bordas em over. tecido em Algodão. O produto deverá conter etiqueta do fabricante. Validade indeterminada Catmat: 30252	und	50	80		200	200	50		100	100	60	100		60	150	####	875	120	100	30	600	50	25	4450
14	Cesto para lixo em fibrolite, capacidade para 10 litros, com aros cromados, altura de 30 cm, diâmetro 26 cm (podendo variar em até 5%), cor preta. Validade indeterminada. Marcas de referência: Metal Lyne, Multicesto ou similar. Catmat: 269025	und		10		40	10	15	4	50	30		100	50		50	80	136		50	30	820			1475
15	Cesto de Lixo redondo telado, em polipropileno. Capacidade de 10 Litros. Medidas Aproximadas: 28cm x 28cm. Cor a definir Catmat: 289422	und	20	15		30	50	15			30					50	50	204	36	20	30	480			1030
16	Cesto de lixo quadrado em Polipropileno com tampa, capacidade 15 litros, com pedal. Medidas Aproximadas: 38cm	und	10	15		20	10	15		10	5		30	50		50	200	115		20	15	830			1395

EMILLY
CAROLINNE
LISBOA LEITE
PACHECO

	(altura) 32cm largura, 28cm de profundidade. Cor a definir Catmat: 341265																								
17	Lixeira em Polipropileno, com pedal, formato retangular, com suporte para fixação de saco de lixo. Capacidade de 25 Litros. Medidas Aproximadas:570 X 370 X 345 MM. Cor a definir. Catmat: 356390	und		1 5	4	15	10	20		20	5		30	100		50	200	135		30	30	805	10	5	148 4
18	Lixeira tipo Basculante, com capacidade de 50 Litros. Material PEAD - Polietileno de Alta Densidade. Quadrada/retangular. Cor a definir. Catmat: 362837	und	2		1	15		50		5	5			100	10	10	120	128	18	15	10	302			791
19	Mão mecânica, em perfil de alumínio com pintura eletrostática, com mecanismo em nylon, medindo 82 cm (comp.)10 cm (largura). Catmat:	und	2		2	5	2			10	5			25	10	10	10	52		10	5	105			253
20	Mop úmido com suporte, cabo de alumínio medindo 150 cm, cabo acompanhado de suporte plástico com trava, mop algodão tipo ponta cortada, cor natural, peso do mop 340g. Validade	und	4			8	10			20			10	25		10		110			10	110			317

	indeterminada. Marcas de referência: Rubbermaid, Bralimpia, Nobre, ou similar. Catmat: 307874																								
21	Pá coletora para lixo com tampa, em poliestireno. Cabo em polipropileno medindo 90cm aproximadamente. Validade indeterminada. Marcas de referência: Bettanin, Condor, Novixa ou similar. Catmat: 229831	und	2		40		15		20	10		30		30	40	158		15	10	250	10	5	635		
22	Pano para limpeza de chão, tipo saco, 100% algodão alvejado, reforçado, medindo aproximadamente: 80 X 60cm. Catmat: 137057	und	50	200	10	50	300	100		100	150	60	150		30	100	####	966	120	100	50	500	100	50	4186
23	Placa sinalizadora em PVC, cor amarela, letras pretas, "CUIDADO, PISO MOLHADO". Tipo cavalete Medidas aproximadas: Aberta= 62cm (altura) x 37,5cm (largura) x 48cm (profundidade). Fechada= 66,5cm (altura) x 37,5cm (largura) x 2,5cm (profundidade). Catmat: 347968	und	2		5	3	10		5	5	2		30	10	3	30	91		10	5	110	2	1	324	

24	Pulverizador manual em plástico, capacidade de 500 ml. Catmat: 246663	und	10	10	4	10	100	50	2	50	20		50	80		80	100	447		100	10	550	20	10	1703
25	Refil aplicador de cera microfibra plano, com ponta dobrada, medindo 40cm. Catmat: 229955	und				5												52				125			182
26	Refil de mop pó microfibra de ponta cortada de 40 cm. Catmat: 150589	und	10			5	2			10						30		74				10			141
27	Refil para Mop úmido, algodão tipo ponta dobrada, cor natural, 340g. Validade indeterminada. Marcas de referência: Rubbermaid, Bralimpia, Nobre ou similar. Catmat: 229707	und	10		2	5	30		50	20		5	30	25		30		68				85			360
28	Reservatório para dispenser de sabonete líquido AI SG 4001 em plástico poliestileno, 12cm (altura) x 10cm (largura) x9cm (profundidade) + 9cm da mangueirinha, com capacidade 800ml. Catmat: 150834	und				10	10	50		20	20		30	50	10	30	50	20	24	60	10	170	20	10	594
29	Rodinho de Pia em polipropileno. Comprimento aproximado de 20m. Catmat: 30228	und	2			10		10		12	5		10		10	30	100	166		30	10	90			485

30	Rodo com cabo em madeira suporte de plástico com lâmina em EVA duplo, possui pontos que seguram melhor o pano. Medidas aproximadas: comprimento do suporte 30 cm, comprimento do cabo com rosca no mínimo 120 cm. Validade indeterminada. Marcas de referência: Bettanin, Rubbermaid, Condor ou similar. Catmat: 304919	und	5	20		40	10	20		20	10	3	50		10	30	200	187	12	20	10	130	10	5	792
31	Rodo com cabo em madeira suporte de plástico com lâmina em EVA duplo, possui pontos que seguram melhor o pano. Medidas aproximadas: comprimento do suporte 60 cm, comprimento do cabo no mínimo 120 cm. Validade indeterminada. Marcas de referência: Bettanin, Condor ou similar. Catmat: 238763	und	2	10	2	40	10	20		10	10				10	30	100	74	12	20	10	105	5	2	472
32	Rodo Limpador de vidros com cabo de alumínio, combinado rodo e lavador. Lavador e limpador com no mínimo 25cm de largura e cabo de alumínio com 60cm de altura.	und	2			10		5		5	5		10		10	50	100	107		10	10	70	5	2	401

	Catmat: 297194																								
33	Varal sanfonado 100cm em Alumínio de Parede retrátil estrutura em tubo de alumínio, peças plásticas em polipropileno; cada vareta suporta 6kg de roupa. Acessórios: Kit parafusos para fixar o produto na parede. Dimensões: 42 x 100 x 16. Catmat: 339935	und	1		1	5	2			2	5		2			5	10	125		10	5	5			178
34	Vassoura de cerdas piaçava, cabo e cepa de madeira, capa folha flange, comprimento da cepa 24 cm, comprimento das cerdas 28 cm, com cabo colado, tipo institucional, tipo cabo comprido, comprimento do cabo 140 cm. Validade indeterminada. Catmat: 285780	und	10	30	4	40	25	30		10	10		30			60	100	261	24	30	30	110	10	5	819
35	Vassoura, material cerdas pelo sintético, cabo de madeira coberta com plástico, material cepa plástico. Dimensões aproximadas: comprimento da cepa 60cm, comprimento cerdas	und	2	20	1	40	50	30		20	10		20		10	60		135	12	30	30	120			590



AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
DE SERVIÇOS DELEGADOS

	7cm, comprimento do cabo 140 cm. Validade indeterminada. Marcas de referência: Condor, Bettanin, Brilhus, ou similar. Catmat: 285633																								
36	Vassoura, material cerdas náilon reforçado e cerdas duras em PET, cabo de madeira coberta com plástico, cepa plástico, comprimento cerdas 11 cm, com cabo rosqueado, tipo doméstica, cabo comprido, largura cepa 21 cm, comprimento do cabo 140 cm. Validade indeterminada. Catmat: 234645	und	20			40	50	30		20	10	5	60			50	200	200	24	20	30	150	10	5	924
37	Escova plástica para vaso sanitário, redonda, cerdas de náilon, com cabo suporte plástico, tamanho 30 cm. Validade indeterminada. Marcas de referência: Monte Líbano, Martiplast, Noviça ou similar. Catmat: 333358	und	10	10		20	5	50		20	10		10			30	130	141	12	20	20	230	10	5	733

EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE
PACHECO

38	Carrinho/balde funcional para limpeza com balde espremedor vertical, com capacidade de aproximadamente 32 litros. Composição: polietileno de alta densidade. Rodízios giratórios e rodas plásticas. Acompanha: Mop úmido ponta cortada no mínimo 320g; cabo telescópico com no mínimo de 1,40 m e Placa sinalizadora para piso molhado. Catmat: 123242	und	2		5	5	10	1	2	2		2	30		2		66		5	10	55	3	1	201
39	Lixeira tipo Contêiner Plástico, Com tampa e Rodas na lateral, capacidade de 120 litros, material polipropileno, formato quadrado/ retangular. Cor a definir. Catmat: 363793	und		10	15	5	100			2			100	10	6		34		10	10	104	1	1	408
40	Lixeira para lixo infectante, polietileno, capacidade de 30 litros, quadrada, cor branca, com tampa e pedal. Com aplicação " Lixo infectante Grupo A" e símbolo impresso.	und			15												50		10		8	1	1	85

ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					

EMILLY
CAROLINNE
LISBOA LEITE
PACHECO

Assinado de forma digital por EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO
Data: 2022.03.16 13:29:54 -03'00'

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/92DF-351A-C39F-143A> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 92DF-351A-C39F-143A



Hash do Documento

C093C95DD9DB951350AE0C8FA5FF25ECED09F4AD257C4553B3F5E658A0DEA0D5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/03/2022 é(são) :

☒ Josefa Maria Da Silva - 080.833.564-25 em 15/03/2022 15:04

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

